



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**Portaria-GP nº 151/2013, de 24 de junho de 2013.**

**Dispõe sobre a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação do Município de Corrente - PI.**

**O Prefeito do Município de Corrente - PI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e a partir da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e considerando:

- a) as deliberações do Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172/2001;
- b) as deliberações do Plano Estadual de Educação Lei nº 6.757/2006;
- c) as deliberações da I Conferência Nacional de Educação de 2010 - CONAE;
- d) as deliberações do Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação Lei nº 8.035/2010;
- e) a necessidade de cumprir as ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas educacionais que garantam a democratização da gestão; a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação:

**I-** Coordenação Geral

Coordenadora: Maria do Socorro Sousa Silva Amorim

Coordenadoras/Apoio:

Elen Joanne da Silva Curvina e Guiomar Silva Louzeiro

Instituição: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEEC

**II-** Comissão de Monitoramento e Sistematização:

Coordenadoras:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Aniela Rocha Lustosa, Célia Louzeiro, Cerise Amélia S. de Oliveira Dantas, Edmundo Sousa Silva, Françeza Rocha dos Santos, Gleiciene de Araújo Pinheiro, Hélio Lopes Gonçalves, Ionara Cristiane Barros Rocha , Ivanilde Barbosa Avelino Pacheco Cavalcante, Marianne Barros Simões Paranaguá, Maria Nilda Rocha N. Soares, Rogério Lemos Silva, Ronétina Azevedo Marinho e Ronétina Santana

Instituição: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEEC

### **III- Comissão de Mobilização e Divulgação**

Coordenadoras

Mericélia Marques Cesar, Ceni Barbosa de Souza, Altair Nogueira de Oliveira Filha, Juliana Santiago, Martha Santhusa Martins Xavier e Ionizia Petersen de Albuquerque

Instituição: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEMEEC

### **Art. 2º - Compete a Coordenação Geral da Comissão:**

- I.** Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
- II.** Coordenar as reuniões da CME;
- III.** Coordenar todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;
- IV.** Monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do PME – 2011 -2020 e dos planos decenais subsequentes;
- V.** Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política estadual de educação, deliberações nas Conferências Estaduais e Municipais de Educação;
- VI.** Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e;
- VII.** Submeter à aprovação das atas das reuniões.

### **Art. 3º - Compete comissão de Monitoramento e Sistematização**

- I.** Acompanhar a implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

- II. Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2011-2020 e dos planos decenais subsequentes;
- III. Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação;
- IV. Acompanhar Indicadores Educacionais da educação básica no município, organizando um observatório para este fim.
- V. Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;
- VI. Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno “ad referendum” das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno da Comissão organizadora e das demais normas de seu funcionamento;
- VII. Elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das próximas conferências municipais de educação;
- VIII. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento da Conferência Municipal de Educação;
- IX. Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME;
- X. Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
- XI. Elaborar relatório final da conferência.

### **Art. 4º - Compete à comissão de Divulgação e Mobilização**

- I. Organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
- II. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- III. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;
- IV. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- V. Organizar o acesso aos documentos;
- VI. Cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de gestão de eventos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

- VII.** Articular, apoiar e orientar o município na organização das conferências municipais e ou intermunicipais;
- VIII.** Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar a Conferência Municipal de Educação;
- IX.** Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Nacional de Educação e às Conferências Nacionais de Educação;
- X.** Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;
- XI.** Acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

**Art. 5º** - A participação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE 24 de JUNHO de 2013.**

**JESUALDO CAVALCANTI BARROS**  
**Prefeito Municipal**